



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2021

PROCESSO SEI Nº: 20101.005512/2020.93 – SESAU

1. PREÂMBULO

1.1. O(a) Pregoeiro(a) da Comissão Setorial de Licitação - CSL, designado(a) pelo (a) **DECRETO(S) Nº. 1772 de 26 de setembro de 2019, Decreto nº. 1188-P, de 08 de setembro de 2020**, torna público aos interessados, na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, Decreto nº. 4.794-E, de 03 de junho de 2002, Decreto nº 29.468-E 13 de outubro de 2020, e de forma subsidiária, à disciplina da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais exigências deste edital, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante as condições estabelecidas no edital;

1.2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 21 de janeiro de 2021

HORÁRIO: 09:30h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

CÓDIGO UASG: 456961

1.3. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

1.4. Este Pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça a abertura do certame na data já definida.

1.5. O Edital poderá ser retirado nos site: www.gov.br/compras e www.saude.rr.gov.br na aba **LICITAÇÕES**.

1.6. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 48 INCISO I, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES.** (ver "Obs" do Anexo I-A deste Edital).

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação corresponderão ao demonstrativo a seguir:

- **PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.783.298/01**
- **FONTE: 107 - SAMU (Portaria GM/MS nº 277 de 27 de fevereiro de 2013);**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52**
- **TIPO DE EMPENHO: Ordinário**

3. OBJETO

3.1. Este Pregão, tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS MÉDICAS/SAMU – CRUM**, destinados a atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I** deste Edital;

3.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **COMPASNET – CATMAT** e as especificações constantes do Anexo I deste Edital prevalecerão às especificações deste último.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem participar desta licitação as empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 08 deste Edital, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.gov.br/compras e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

4.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001;

4.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública ou no endereço eletrônico www.gov.br/compras

4.1.3. Detenham Atividade Pertinente e Compatível com o Objeto deste Pregão; sendo que quando necessário o Pregoeiro(a) poderá realizar consulta junto ao site www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNAEFiscal/cnaef.htm ou www.cnae.ibge.gov.br, para dirimir as dúvidas que ocorrerem;

4.1.4. Atendam aos Requisitos Mínimos da Classificação das Propostas exigidas neste Edital;

4.1.5. Pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, deverão declarar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que atende a todos os requisitos constantes do Art. 3º e ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos §4º do mesmo artigo, da referida lei. A não manifestação indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006;

4.1.6. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do TERMO DE REFERÊNCIA no Anexo I do presente Edital.

4.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.2.1. Servidor público de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.2.2. Pessoa física;

4.2.3. Empresas concordatárias, em recuperação judicial ou que tenham tido suas falências declaradas, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, recuperação extrajudicial, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

4.2.4. Empresas que não estiverem CADASTRADAS no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

- 4.2.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com o Estado de Roraima;
- 4.2.6. Empresa que tenha sido suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual desde que o ato tenha sido publicado na forma da Lei;
- 4.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 4.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste **Pregão**;
- 4.2.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representante legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humano em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.2.10. Empresas em regime de Consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO EDITAL

- 5.1. Qualquer cidadão pode **impugnar** o Edital deste Pregão, no prazo de até **03 (três) dias úteis que antecederem a data de abertura da sessão pública**, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pregao.csl@saude.rr.gov.br, cabendo ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da impugnação:
- 5.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, e que tal acolhimento implique alteração na formulação da proposta de preço, será designada nova data para a realização do certame;
- 5.2. Decairá do direito de **impugnar** os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o interessado que não o fizer até **03 (três) dias úteis que antecederem a data de abertura da sessão pública**, hipótese em que tal manifestação será desconsiderada;
- 5.3. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, exclusivamente para o endereço eletrônico pregao.csl@saude.rr.gov.br, sendo **vedada** qualquer **consulta via telefone**.
- 5.4. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 5.5. As **RESPOSTAS** às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.gov.br/compras;
- 5.6. Quando o pedido de impugnação ou esclarecimento tratar-se especificamente de temas alheios a competência do Pregoeiro, ou seja, temas quanto as especificações técnicas ou vinculados ao termo de referência, este poderá encaminhar o referido pedido ao órgão/setor de origem para que o mesmo se pronuncie acerca do questionamento, cabendo ao órgão responde-lo no prazo pré-estabelecido. Caso não o faça, o certame será suspenso **Sine-Die**, até que os questionamentos sejam sanados.

6. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 6.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet;
- 6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no [site www.gov.br/compras](http://site.rr.gov.br/compras);
- 6.3. O credenciamento da Licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 6.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 6.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS REQUISITOS DE APRESENTAÇÃO NO SISTEMA

- 7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **com valor unitário de cada ITEM a ser cotado**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preço;
- 7.2. Fica **vedado** ao Licitante qualquer tipo de **identificação** quando do registro de sua proposta de preços no sistema, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro;
- 7.3. A licitante deverá descrever, no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” disponível no Sistema, a descrição na íntegra contida no **TERMO DE REFERÊNCIA** anexo I deste edital. Podendo o licitante acrescentar quaisquer informações que julgar necessário sendo **vedado** ao Licitante qualquer tipo de **identificação**, devendo as especificações/informações serem redigida em língua portuguesa, sob pena de desclassificação, caso não atenda as exigências acima descritas. Não serão aceitas descrições como: “CONFORME EDITAL” ou “DESCRIÇÃO CONTIDA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO”, etc;
- 7.3.1. Quando exigido MODELO, conforme estabelecido no subitem 7.14, “d”, o mesmo DEVERÁ ser informado no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” ou no campo destinado também à marca.

7.4. NO MOMENTO DA ELABORAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA O LICITANTE DEVERÁ MANIFESTAR, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS, AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- 7.4.1. No caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;
- 7.4.2. De que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 7.4.3. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7.4.4. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- 7.4.5. De Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP; e
- 7.4.6. De que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante, ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7.5. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 7.6. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 7.7. AS DECLARAÇÕES MENCIONADAS NOS SUBITENS ANTERIORES SERÃO VISUALIZADAS PELO PREGOEIRO NA FASE DE HABILITAÇÃO, QUANDO SERÃO ANEXADAS AOS AUTOS DO PROCESSO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE ENVIO POR PARTE DOS LICITANTES.**
- 7.8. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas neste instrumento.
- 7.9. Fica vedada a comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes durante a fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase através de “Chat”;
- 7.10. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

7.11. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.12. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, importa a desclassificação da proposta;

7.13. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.14. NA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO CONSTAR, AS SEGUINTESS CONDIÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I e MODELO DA PROPOSTA ANEXO II CONSTANTE DO EDITAL:

a) Constar a(s) descrição(ões), quantidade(s) e unidade(s) de medida do(s) item(ns) ofertado(s), de forma detalhada, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I** do Edital, bem como, **MARCA/OU MODELO**, solicitado no **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO**, Anexo II;

b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa;

c) Constar **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**: Constar o prazo de validade da proposta comercial, de no mínimo 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. As propostas que o omitirem serão consideradas válidas e, portanto com o prazo de validade mencionado anteriormente. Já as propostas que consignarem prazo inferior serão desclassificadas;

d) **CONSTAR MARCA/ OU MODELO** no campo do MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS solicitado no ANEXO II do edital para os itens.

e) Constar os preços em moeda corrente nacional (Real), de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (exemplo: R\$ 0,00), nos valores unitário e totais correspondentes a cada um dos itens constantes do MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO, Anexo II.

f) Constar o nome do BANCO, o número da respectiva AGÊNCIA e o número da CONTA CORRENTE, que desejar receber seus créditos;

g) Os preços unitário e total de cada um dos itens devem ser expressos em numeral (exemplo R\$ 0,00), enquanto que o valor global da proposta deve ser escrito em numeral e por extenso;

h) Deverá ser declarado expressamente que nos preços ofertados estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo II do Edital;

i) A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.15. A licitante poderá apresentar quaisquer outras informações afins, que julgar necessárias ou convenientes;

7.16. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de Técnicos pertencentes ao quadro geral de pessoal do Estado de Roraima ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, desde que tecnicamente capacitada para lhe orientar quanto a sua decisão, principalmente no que diz respeito ao exame de conformidade das Propostas com as especificações do objeto, desde que não inviabilize a competitividade. As ocorrências decorrentes dessas circunstâncias devem ser relatadas em Ata, e determinado que o(s) vencedor(es) do certame obedeça(m) às novas condições;

7.17. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8. DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os documentos em plena validade, os documentos necessários são:

8.1.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.1.1.1. Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL**;

8.1.1.2. Prova de regularidade com a **FAZENDA MUNICIPAL**;

8.1.1.3. Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da **CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**;

8.1.1.4. Certificado de Regularidade do **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do **artigo 27 da Lei nº. 8.036/90**, devidamente atualizado;

8.1.1.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas - **CNDT**, conforme **Lei nº. 12.440/11**, devidamente atualizada.

8.1.2. Relativamente à qualificação econômico financeira:

8.1.2.1. Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data para a apresentação da documentação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

8.1.3. APRESENTAR DEMAIS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS CONFORME ITEM 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL;

8.2. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplado, poderão ser enviados, E CASO SEJAM SOLICITADOS apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda quando for o caso serem atestados sua veracidade através dos endereços eletrônicos correspondentes;

8.3. Caso o SICAF não contemple todo o Objeto deste Pregão, encaminhar o Contrato Social, Estatuto, ou documentos pertinentes, emitidos pela Junta Comercial da sede da licitante, que contemple o objeto, para fins de habilitação;

8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:

8.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

8.4.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.4.4. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante;

8.4.5. Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, cumprir todos os requisitos de **HABILITAÇÃO**, observado ainda o disposto no subitem **8.3** do Edital.

8.4.6. NOS CASOS DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FALSA, A EMPRESA LICITANTE ESTARÁ SUJEITA À TIPIFICAÇÃO NO CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, PREVISTA NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, BEM COMO NOS CRIMES PREVISTOS NOS ARTIGOS 90 E 93 DA LEI Nº 8.666/93, ALÉM DE PODER SER PUNIDO ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. AS LICITANTES ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A partir das **09:30h do dia 21 de janeiro de 2021** em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços recebidas em conformidade com o item 7 – Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos;

10.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.gov.br/compras, conforme Edital.

11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 7, poderão apresentar lances para o item cotado, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.2. Os lances serão ofertados pelo **VALOR unitário do item**;

11.3. A abertura e o fechamento da fase dos lances “via Internet” será feita pelo Pregoeiro, sendo vedado, durante esta fase, qualquer comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes, por meio de “Chat” ou procedimento similar;

11.4. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observando o horário fixado e as regras de sua aceitação;

11.5. A LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCES DE VALOR INFERIOR;

11.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, conforme classificação do sistema;

11.7. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

11.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances;

11.9. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

11.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site: www.gov.br/compras;

11.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo) ou 0,01% (um centésimo por cento).

11.12. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.15. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.15.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.16.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.17. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

11.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

11.22. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

11.23. O sistema ordenará automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

11.24. Após encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico via "chat", a contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

11.25. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.26. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

12. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

12.1. Encerrada a etapa de lances, depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a Proposta de Preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto;

12.2. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista;

12.3. O item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação constante do **TERMO DE REFERÊNCIA no Anexo I – A – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**, não será aceito;

12.4. Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que

tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006):

12.4.1. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais alterações, serão adotados os seguintes procedimentos;

12.4.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

12.4.3. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar Proposta de Preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.4.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 12.4.2, será observado à classificação do sistema para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta:

a) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 12.4.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora;

12.6. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital;

12.7. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada item. Se a Proposta de Preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias ou ainda caso haja desistência do vencedor, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente (dentro do valor estimado), e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

12.8. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) item (ns);

12.9. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

12.10. As situações descritas no subitem 12.4, são observadas e executadas automaticamente pelo Sistema, não havendo ingerência alguma do Pregoeiro.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. O julgamento das Propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no **artigo 4º, inciso X, da Lei nº. 10.520/02 e suas alterações**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital;

13.2. Ocorrendo empate a **nível de propostas**, ou seja, se após o encerramento da **FASE DE LANCES**, for constatado que **NÃO HOUVE** oferta de lance(s), a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.3. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

13.3.1. No país;

13.3.2. Por empresas Brasileiras;

13.3.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

13.3.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

13.4. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.6. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2h (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.7. Será admitido apenas 01(um) Licitante vencedor para cada item ou lote ou grupo quando for o caso;

13.8. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais Licitantes;

13.9. Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

13.10. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos apresentados, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos.

13.11. O resultado desta licitação e demais comunicados, serão publicados no Diário Oficial da União www.in.gov.br (se for o caso), Diário Oficial de Roraima www.imprensaoficial.rr.gov.br, no Jornal de grande circulação local, no site www.gov.br/compras e no site www.saude.rr.gov.br na aba LICITAÇÕES.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 29.468-E de 13 de outubro de 2020.

14.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

14.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

14.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h. (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 14.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 14.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 14.8. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 14.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 14.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 14.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados através do site www.gov.br/compras, onde poderão acompanhar a sessão de reabertura.
- 15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) do ComprasNet, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso;
- 16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada após a adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro;
- 16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 17.1. Conforme Minuta de Contrato, **Anexo IV** deste Edital.

18. PAGAMENTO

- 18.1. Conforme Minuta de Contrato, **Anexo IV** deste Edital;

19. PENALIDADES

- 19.1. Conforme Minuta de Contrato, **Anexo IV** deste Edital;

20. RECURSOS

- 20.1. Declarado o vencedor, o **Pregoeiro** abrirá prazo mínimo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer;
- 20.2. O **Pregoeiro** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema;
- 20.3. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas para, **querendo**, apresentarem as contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;
- 20.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste **Pregão**, implica decadência desse direito, ficando o **Pregoeiro** autorizado a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**;
- 20.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 20.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação;
- 20.7. Como forma de subsidiar o acesso ao processo administrativo, referente ao pregão no qual esteja vinculado, toda empresa que desejar ter vistas dos processo, assinatura de Contrato e demais expedientes, deverão efetuar o cadastro da referida empresa no **Sistema Eletrônico de Informação - SEI**, através do portal www.sei.rr.gov.br, na aba **usuário externo**.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do comprador, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 50, do Decreto nº 29.468-E 13 de outubro de 2020.
- 21.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços de preços;
- 21.3. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública;
- 21.4. Quando o procedimento licitatório tratar de **CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, em atendimento ao disposto no **DECRETO Nº 6.090-E DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004**, que estabelece as diretrizes para a implantação da infra-estrutura integrada de informática, comunicação e serviços do Estado de Roraima, as propostas comerciais serão submetidas à análise e parecer técnico da Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI somente após o devido parecer será dado continuidade ao certame, sendo facultado a suspensão do procedimento licitatório até retorno dos autos;
- 21.5. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 21.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- 21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo comprador;
- 21.8. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciado no SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;

- 21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais;
- 21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico;
- 21.11. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços;
- 21.12. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse pelo comprador, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.13. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações;
- 21.14. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;
- 21.15. Para o exercício do direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais deverão comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos à habilitação, resguardando-se o (a) **PREGOEIRO (A) DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CSL/SESAU-RR**, a faculdade de realizar as diligências que julgar necessária;
- 21.16. A **CONTRATANTE** convocará o adjudicatário, através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI ou por E-MAIL, para assinar o Contrato;
- 21.17. O prazo para assinatura é de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da notificação da empresa, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima;
- 21.18. Convocado, na forma dos subitens **21.17 e 21.18**, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o **descumprimento total** da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
- 21.19. O Edital e seus Anexos, podem ser lidos e retirados através da Internet no site www.gov.br/compras e www.saude.rr.gov.br na aba **LICITAÇÃO**;
- 21.20. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas pelo e-mail pregao.csl@saude.rr.gov.br;
- 21.21. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório, será o da comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima;
- 21.22. Aplica-se à presente licitação, subsidiariamente, a **Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor**; e demais normas legais pertinentes;
- 21.23.** Este edital de Pregão foi elaborado com base no **TERMO DE REFERÊNCIA** elaborado pelo Setor solicitante da Secretaria de Estado da Saúde, neste caso **Coordenadora Geral de Urgência e Emergência - CGUE/SESAU**, cabendo ao referido setor a responsabilidade de todas as informações prestadas;
- 21.24. Os valores de referência dos itens apresentados neste Edital de Pregão, foram elaborados pelo setor técnico competente, neste caso, **Gerência Especial de Cotação de Preços/SESAU**, cabendo ao referido setor a responsabilidade de todas as informações prestadas, referente à valores cotados, prazos e validades;
- 21.25. O resultado desta licitação e demais comunicados, serão publicados no Diário Oficial da União www.in.gov.br (quando for o caso), Diário Oficial de Roraima www.imprensaoficial.rr.gov.br, no Jornal de grande circulação local (atualmente Jornal Folha de Boa Vista), no site www.gov.br/compras, e afixado no Quadro de Avisos da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CSL/SESAU-RR.
- 21.26. O CNPJ DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE É 05.370.016/0001-00;
- 21.27. Em caso de divergências entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.28. As Certidões e documentos apresentados devem estar dentro do prazo de validade consignado no próprio documento, até a data da apresentação dos mesmos. Na ausência de consignação desse prazo, será considerado o prazo de até **90 (noventa) dias** a contar da data de sua expedição, salvo estipulação legal em contrário;
- 21.29. Integram este Edital os seguintes Anexos:
- 21.29.1. Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 21.29.2. Anexo I – A- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES;**
- 21.29.3. Anexo II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;**
- 21.29.4. Anexo III- MINUTA DE CONTRATO, [OCORRÊNCIA \(1146252\)](#).**

ANEXO I - DO EDITAL (TERMO DE REFERENCIA) [OCORRÊNCIA \(0859524\)](#)

ANEXO I- A - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. OBJETO E DEMONSTRATIVO DE SITUAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	CRITERIO DISPUTA
1	BANCADA OU ESTAÇÃO PARA 08 PESSOAS (TELEMARKETING): Mesa para Call Center com 08 estações de trabalho em consonância com a NR-17/ABNT. Com posições ergonômicas de atendimento para com privacidade visual e acústica dos operadores. Mesa de regulagem confeccionada em chapa de aço dobrada, com sistema de acionamento independente para os tampos do teclado e monitor. Comprimento total: 6.55 m Altura total: 1.25 cm Largura total: 1.73 cm Materiais: Madeira Cor: azul GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local)	UND	1	R\$ 2.813,30	R\$ 2.813,30	EXCLUSIVO
2	CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM RODAS: Cadeira ergonômica, giratória, com apoio para cabeça, estofamento em espuma anatomicamente injetada revestido em courovin. Com regulagem de altura. Apoios para os braços com ajuste de altura. Que permita aproximação da cadeira junto a superfície de trabalho e acomodam os braços no ângulo ergonomicamente mais adequado. Conforme a NR17. Características técnicas: Apoios reguláveis para braços; Rodízios: duplos; Cor estrutura/acabamento: azul; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	14	R\$ 470,22	R\$ 6.583,08	EXCLUSIVO
3	ARMÁRIO 2 PORTAS COM CHAVE: Armário, estrutura e portas em aço, Perfil frontal reto, com puxador fixo, 02 portas com travamento simultâneo, Travamento por fechaduras e chaves, com 04 prateleiras internas. Dimensões do produto: 1,80 x 0,75x 0,45cm; cor: Azul; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	4	R\$ 547,88	R\$ 2.191,52	EXCLUSIVO

4	ARMÁRIO PASTA SUSPensa COM 4 GAVETAS: Com deslizamento da gaveta através de trilhos telescópio, em aço, com 4 gavetas, com chave de travamento, com puxadores; cor: cinza; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	6	R\$ 621,76	R\$ 3.730,56	EXCLUSIVO
5	MESA SECRETARIA AZUL: Mesa de Escritório: Base em Aço, formato Simples, com 02 (duas) divisões, em MDF 15 mm em melânico; 02 gavetas com chave, fechamento simultâneo e tampas na cor Azul; pés de ferro e estrutura em perfil cinza; cor da mesa Azul; tampo com passagem para fios; Dimensões: 1,20 x 0,60 cm, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	3	R\$ 287,04	R\$ 861,12	EXCLUSIVO
6	ARMÁRIO PASTA A/Z SEM PORTAS: Descrição Técnica: 4 prateleiras fixas; 45 divisores formando 50 vãos livres em galvanume; Dimensões: - Altura: Externa: 1980mm/ Vãos úteis: 365mm; - Largura: Externa: 1100mm/ vãos úteis: 95mm; - Profundidade: Externa: 320mm/ vãos úteis: 295mm; Cor: cinza GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	12	R\$ 661,95	R\$ 7.943,40	EXCLUSIVO
7	ARMÁRIO ARQUIVO PARA CAIXA ARQUIVO COM PORTAS: armário vertical em madeira MDF reforçado, encaixes reforçados, pelo menos 04 prateleiras internas que suportem no mínimo 65 kg cada. - Altura: 1.80 m. - Largura: 1.10 m. - Profundidade: 70 cm. Cor: Cinza GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	6	R\$ 547,08	R\$ 3.282,48	EXCLUSIVO
8	ESTANTE PARA ARQUIVO MORTO: estante em aço com 6 prateleiras: capacidade de até 100 kg por prateleira, plano de armazenagem regulável, prateleiras com bordas dobradas, na cor cinza, com pintura antiferrugem, chapas minimamente 26 ou 28, com 2 reforços, Dimensões 2,00 x 0,92 x 0,40 metro (Altura x largura x profundidade), GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	10	R\$ 241,20	R\$ 2.412,00	EXCLUSIVO
9	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS COM CHAVE: Armário operacional, estrutura e portas em MDF (25 mm), fundos em madeira MDF (15 mm), Tampo superior em madeira MDF (25 mm), Perfil frontal reto, 02 portas com travamento simultâneo, Travamento por fechaduras e chaves, com 02 prateleiras internas, Estrutura na cor Azul com detalhes branco. Dimensões do produto: 1,50 x 0,70; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	7	R\$ 480,07	R\$ 3.360,49	EXCLUSIVO
10	MESA PARA ESCRITÓRIO: Base em Aço, formato Simples, em MDF 15 mm em melânico; 03 gavetas com chave, fechamento simultâneo e tampas na cor Azul; pés de ferro e estrutura em perfil cinza; cor da mesa Azul; tampo com passagem para fios; Dimensões 1,60 x 0,60 cm, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local)	UND	10	R\$ 280,97	R\$ 2.809,70	EXCLUSIVO
11	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA: cadeira fixa, sem braços, cor azul; Material da estrutura: Aço, Tipo de pés: Fixo, Quantidade de pés: 4 pés. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	10	R\$ 80,03	R\$ 800,30	EXCLUSIVO
12	MESA DE REUNIÃO PARA ESCRITÓRIO: Mesa retangular, acabamento BP, fosca, cor azul, material MDF. Dimensões 200x90x75cm.GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	3	R\$ 514,73	R\$ 1.544,19	EXCLUSIVO
13	GAVETEIRO VOLANTE: gaveteiro com 4 gavetas, tampo em MDPBP 15mm com perfil ergonosoft 180, estrutura em chapa de aço 0,44mm, 2 gavetas pequenas, 2 gavetas medias, corpo das gavetas em galvanume chapa 0,45 desliza por trilhas conedixa por esferas, 1 organizador interno PVC, 4 puxadores em pvc cor prata, 4 rodízios sendo 2 com travas, 1 fechadura tipo Y com 2 chaves. Cor azul. Dimensões: (AxFxp) 62,1x43,5x61,5cm. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	3	R\$ 386,43	R\$ 1.159,29	EXCLUSIVO
14	LONGARINA 04 LUGARES SEM BRAÇO: com assento e encosto em espuma injetada anatômica de 30mm de espessura ligado por lâmina de aço com acabamento em polipropileno sanfonado. Fixação do assento na base da poltrona deverá ser feita através de rebites de ferro zincado cravados na madeira compensada e parafusos com cabeça sextavada. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Bordas com acabamento em perfil PVC. Estrutura em aço formada por duas barras horizontais e pés de seção 50x30 chapa de 18 com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi a pó, cor azul. O conjunto assento e encosto são fixados sobre mecanismo fabricado em chapa de aço reforçado por dobras e fixado na longarina através de braçadeiras e parafusos com cabeça sextavada; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	6	R\$ 607,19	R\$ 3.643,14	EXCLUSIVO
15	CAMA SOLTEIRO SIMPLES: em aço e ferro pintado, revestimento com pintura epóxi, com pés fixos, suporta no mínimo 150kg. Dimensões: (AxLxP) 2,30x1,10x25cm Cor: Bege GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	2	R\$ 337,25	R\$ 674,50	EXCLUSIVO
16	COLCHÃO SOLTEIRO: Colchão Espuma, D45, flexibilidade, agrega estabilidade, firmeza, durabilidade. Suporta no mínimo 150kg. Dimensões: (AxLxP) 2,30x1,10x25cm Cor: Bege GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	2	R\$ 300,18	R\$ 600,36	EXCLUSIVO
17	CAMA BELICHE: Beliche de aço reforçado para alojamento, estrutura: Tubo Metalon 50x30 com parede 1,00mm(retangular), travessa: tubo metalon 30x20 parede 0,90mm (retangular) sistema de fixação por 3/8, capacidade 200kg por cama, estrado 50x30 - 1,20mm, travessas metalon 30x20 parede 090mm, estrado metalon 50x30-1,20mm espessura, 6 travessas metalon 30x20 parede 0,90mm, grade e escada em metalon 30x20, estrado de aço reforçado, tratamento de fosfatização em todas peças, assim evitando ferrugens, pintura Epóxi eletrostática á pó, peso total do beliche 45kg. Dimensões: medida extremas: A-1500mmxP-900mmxC-1960mm, altura de um estrado ao outro estrado vão livre:0,90cm, altura do chão ao 1ºestrado:300mm.Cor: Cinza. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	6	R\$ 529,64	R\$ 3.177,84	EXCLUSIVO
18	COLCHÃO PARA BELICHE: Colchão Espuma, D45, flexibilidade, agrega estabilidade, firmeza, durabilidade, suporta no mínimo 150kg. Dimensões: (CxLxA) C- 1,88xL-0,78xA-0,14/ ou para Colchão L-0,88. Cor: Bege. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	12	R\$ 269,03	R\$ 3.228,36	EXCLUSIVO

19	ARMÁRIO ROUPEIRO COM 16 PORTAS: roupeiro em aço vestíário, 16 portas com chave. Dimensões: Tamanho (AxLxP): 198 x 123 x 36 cm. Chapa: corpo 26-porta 22 Cor: Azul GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	5	R\$ 837,76	R\$ 4.188,80	EXCLUSIVO
20	JOGO DE SOFÁ COMPLETO: Sofá de Canto 03 Lugares Azul marinho construído sobre estrutura de madeira de alta resistência e secagem em estufa, com espessura mínima de 24mm e estruturada com grampos de 50mm de comprimento. A sustentação do estofamento será feita por percintas elásticas, tipo italiana, aplicadas por processo automatizado que proporciona sempre a mesma tensão entre as peças. Assento confeccionado em espuma laminada injetada a frio e calandrada, isenta de CFC, com densidade de 30 kg/m³ e espessura mínima de 150 mm. Encosto interligado aos braços confeccionados em espuma laminada injetada com a aplicação de fibras sintéticas siliconadas e isentas de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e espessura mínima de 150 mm. Base para 4(quatro) pés de alumínio de 100mm de altura com borracha antiderrapante. Revestimento em couro sintético fosco de alta resistência à tração; Medindo aproximadamente 700mm de altura x 2000mm de comprimento x 800mm de profundidade. Sofá de Canto 02 Lugares Azul marinho: construído sobre estrutura de madeira de alta resistência e secagem em estufa, com espessura mínima de 24mm e estruturada com grampos de 50mm de comprimento. A sustentação do estofamento será feita por percintas elásticas, tipo italiana, OBS.O TERMO COMPLETO ESTA NO PROCESSO SEI 20101005512/2020.93	CONJ	2	R\$ 1.367,18	R\$ 2.734,36	EXCLUSIVO
21	CADEIRA COM BRAÇO PARA AULAS: Cadeira empilhável universitária com braços; Espuma Injetada; Base Tubular em aço; Prancheta em Fôrmica-Escamoteável; cor: azul; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	40	R\$ 277,65	R\$ 11.106,00	EXCLUSIVO
22	CADEIRA SECRETÁRIA COM RODAS: cadeira com base giratória com rodízio (com capa), pintura epóxi, espuma injetada no assento e encosto, mecanismo a glás, capa de couvrin cor azul e a base feita madeira compensada anatômica. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	5	R\$ 285,59	R\$ 1.427,95	EXCLUSIVO
23	MESA PARA 12 LUGARES COM CADEIRAS: mesa para refeitório com cadeira acoplada; para refeitório; mesa tampo único (inteiriço) com 06 bancos (cadeiras) fixos com encosto; tampo confeccionado em MDF de no mínimo 18mm de espessura; revestido em fôrmica; na cor bege; com tampo medindo (3,00 x 0,80)m; na altura de 74cm; sendo os bancos com assento e encosto em madeira compensada; revestidos em fôrmica; na cor bege; com estrutura das mesas e dos bancos em aço sae 1010/1020; seção de (50x30)mm; chapa com espessura mínima de 1,2mm; com pintura eletrostática em tinta epoxi pó; na cor preto; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	1	R\$ 1.462,88	R\$ 1.462,88	EXCLUSIVO
24	BOTIJA DE GÁS DE 13 KG: Botijão de gás (13Kg); vasilhames novos- fabricado em aço novo com capacidade para 13 Kg fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT - possui dispositivo de segurança que em caso de aumento de pressão interna, libera o GLP, impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame.	UND	2	R\$ 81,89	R\$ 163,78	EXCLUSIVO
25	ARMÁRIO DE COZINHA: Conjunto Cozinha em aço Branco com Paneleiro, Balcão e armário Aéreo, armário suspenso, Pintura / Revestimento: antiferrugem, pintura eletrostática epóxi a pó; corrediças Telescópicas, no mínimo 1 gaveta, com 10 portas e 8 prateleiras, tampo em granito. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	CONJ	1	R\$ 730,72	R\$ 730,72	EXCLUSIVO
26	ARMÁRIO DE COZINHA (ARMAZENAMENTO PARA PRODUTO DE LIMPEZA): armário em aço, 2 portas com maçaneta e chaves, cor cinza, peso 50kg, 4 prateleiras desmontável, pintura Epóxi em pó. Dimensões: Tamanho: AxLxP 1,98x0,90x0,40cm. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	2	R\$ 538,72	R\$ 1.077,44	EXCLUSIVO
27	ARMÁRIO DE LAVANDERIA: Armário para Lavanderia Multiúso 2 Portas, em aço, com 04 prateleiras e abertura lateral para colocar escada, tábua de passar roupa e outros. Armários com rodízios. Puxadores cromados.Pintura Uv. Dimensões do produto: -Altura: 1,60m-Largura: 0,60m- Profundidade: 0,34m GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	1	R\$ 650,58	R\$ 650,58	EXCLUSIVO
28	ARMÁRIO/ ESTANTE COM 2 DIVISÓRIAS: produzido em MDF 15mm com prateleiras em MDF de 18mm, armário com 2 portas para estoque em parte inferior. Cor: branco. Dimensões: Altura 185 cm, Largura 90cm.Profundidade 30 cm GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	2	R\$ 335,10	R\$ 670,20	EXCLUSIVO
29	NOBREAK 1800 VA: que ofereça no mínimo 02h de autonomia.	UND	18	R\$ 893,50	R\$ 16.083,00	EXCLUSIVO
30	TELEFONE SEM FIO COM HEADSET: Tela em LCD, características: Capacidade para até 7 ramais; Registro chamadas atendidas, não atendidas e originadas; Agenda para contatos, compartilhada entre os ramais; Entrada para headset; Comunicação interna, transferência de chamadas e conferência a três. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	20	R\$ 109,01	R\$ 2.180,20	EXCLUSIVO
31	TELEFONE SEM FIO: com no mínimo dois ramais. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UND	6	R\$ 109,33	R\$ 655,98	EXCLUSIVO
32	TELA GRANDE PARA DATA SHOW: Tela de Projeção Elétrica – Retrátil, compatível com qualquer projetor, Polegadas: mínimo 90"; Cor do produto: Branca; Voltagem: 110V Acompanha controle remoto com fio e sem fio; Cor da área de projeção: Branca; Tecido: branco fosco (verso preto). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	1	R\$ 437,90	R\$ 437,90	EXCLUSIVO
33	DATA SHOW: com resolução mínima de 800 x 600 pixels (SVGA), acompanha cabo VGA para computador, cabo de alimentação, controle remoto com baterias, tampa de módulo de LAN sem fio e bolsa de transporte. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	1	R\$ 1.633,63	R\$ 1.633,63	EXCLUSIVO
34	NOTEBOOK: Intel® Core™ i5 (2.4 GHz até 4.1 GHz, cache de 8MB, quad-core); Windows 10 de 64 bits português (Brasil); Tela de no mínimo 15", Placa de vídeo dedicada; Memória RAM de 8GB, DDR4; HD de no mínimo 1TB; Placa de rede Wireless; cor preto. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	2	R\$ 2.777,66	R\$ 5.555,32	EXCLUSIVO
35	HD PORTÁTIL: HD Externo, Cabo USB 3.0, capacidade de armazenamento de 1 Tera, velocidade de transferência de dados de no mínimo 4,0 GB/S.	UND	4	R\$ 380,95	R\$ 1.523,80	EXCLUSIVO
36	TABLET: 9,6 Tela, processador quad-core, 2,15GHZ, memória RAM 4GB, memória Interno de 32.GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	7	R\$ 673,38	R\$ 4.713,66	EXCLUSIVO

37	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S/H: Hi Wall. Controle remoto total; Capacidade de refrigeração: 24.000 BTU; Compressor rotativo; Display digital na unidade, para visualização da temperatura selecionada; Funções Ventilação, Desumidificação, Timer, Sleep e Swing; Consumo de energia classe A; Termostato digital; 220 volts. Cor branca. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL E INSTALAÇÃO. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 01 ANO, INMETRO.	UND	5	R\$ 2.427,02	R\$ 12.135,10	EXCLUSIVO
38	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S/H: Hi Wall. Controle remoto total; Capacidade de refrigeração: 18.000 BTU; Compressor rotativo; Display digital na unidade, para visualização da temperatura selecionada; Funções Ventilação, Desumidificação, Timer, Sleep e Swing; Consumo de energia classe A; Termostato digital; 220 volts. Cor branca. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL E INSTALAÇÃO. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 01 ANO, INMETRO.	UND	10	R\$ 1.937,85	R\$ 19.378,50	EXCLUSIVO
39	GELADEIRA/REFRIGERADOR 431L: capacidade mínima de aproximadamente 431 litros, 2 porta, frost-free, turbo freezer e drink express, fast adapt, iluminação de led, tensão 127V, capacidade liquido congelador 128, capacidade liquido refrigerador 303, prateleiras de vidro temperado, total de prateleiras internas 3, prateleiras na conta porta 7, degelo automático, gaveta transparente para frutas e legumes, termostato no painel frontal, porta-ovos, multiúso e diversos, porta latas, formas de gelo, pés estabilizadores, porta reversível, eficiência energética, cor branco Dimensões: (AxLxP) 176,0x70x76,0mm. REGISTRO NO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 01 ANO. CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A; ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	UND	1	R\$ 2.580,76	R\$ 2.580,76	EXCLUSIVO
40	FRIGOBAR: capacidade mínima de 74 litros, porta reversível, cor branco, 1 porta, sistema livre de gelo, degelo automático, prateleiras de grades reguláveis e removíveis, porta lata, formas de gelo, pés estabilizadores, eficiência energética. REGISTRO NO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 01 ANO. CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A; ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	UND	1	R\$ 823,52	R\$ 823,52	EXCLUSIVO
41	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM TORNEIRAS: Gabinete em aço Inox (brilhante); Reservatório em Polipropileno Atóxico; Serpentina Interna em Inox; Boia Controladora do Nível de água; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox; Dreno de escoamento embutido; filtro embutido, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A; Armazena 200 Litros de água gelada; Capacidade de Refrigeração de 280L/hora; 04 Torneiras em Metal Cromado; Termostato Regulador de Temperatura; Dimensões: 1495 x 1042 x 644mm (Alt x Larg x Prof); peso 52kg, Tensão: 127V ou 220V; REGISTRO DO INMETRO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; COM INSTALAÇÃO.	UND	2	R\$ 2.276,73	R\$ 4.553,46	EXCLUSIVO
42	FOGÃO: fogão de piso, 5 bocas, possuir mesa, painel frontal, painel da estufa do forno e colunas da porta de vidro do forno de ferro com pintura anti-ferrugem, mesa: Aço Inox; Puxador: Alumínio. Cor: branco. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	1	R\$ 1.374,27	R\$ 1.374,27	EXCLUSIVO
43	MICRO-ONDAS: Capacidade de no mínimo 34 Litros; Display em LCD; com relógio, com prato giratório, com função "descongelamento", com trava de segurança. 110V. Dimensões: (LxAxP) 53,9x30x42,4cm. Cor: branco. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	1	R\$ 545,07	R\$ 545,07	EXCLUSIVO
44	TV DE 55 POLEGADAS PARA MONITORAMENTO: Frequência mínima de 60Hz . Idiomas do Menu em português, tela de 55 Polegadas que permita conexão wireless.	UND	7	R\$ 2.280,50	R\$ 15.963,50	EXCLUSIVO
45	ASPIRADOR DE PÓ 1300W: 2 tipos de bocal, 2 tubos prolongadores, potência 1300W, voltagem 110V, enrola cabo automático e alça de transporte, indicador de limpeza do saco de pó, capacidade do reservatório de pó 2h, comprimento de cabo elétrico 5m, saco coletor de pó permanente. Dimensões: profundidade 36,0cm, largura-23,8cm, altura 19,0cm, cor branco	UND	1	R\$ 352,04	R\$ 352,04	EXCLUSIVO
46	CARRINHO PARA LIMPEZA HOSPITALAR: Balde dobro 30 litros – 2 água, cabo telescópio 1,40 m, guarra euro plásticas, refil loop com cinta -320g, placa sinalizadora piso molhado, pá pop, conjunto mop pó -60cm, cor amarelo	UND	3	R\$ 922,50	R\$ 2.767,50	EXCLUSIVO
47	GERADOR AUTOMÁTICO (MÍNIMO 20 KVA): Tensão de saída - Monofásica ou Trifásica Frequência de rotação - 60 HZ / 1800 RPM, Refrigerado a água Partida Elétrica, montado em base de ferro, Potência mínima de 25 cv (2200rpm), Injeção direta, regulador mecânico, tanque de no mínimo 16 Litros, Sistema de Arrefecimento: Radiador e ventilador; combustível: Diesel. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	1	R\$ 42.495,14	R\$ 42.495,14	EXCLUSIVO

- Critério de Disputa: **Exclusiva** (PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI e **Universal** (abrange a todas as empresas).
- **Valor Global a ser contratado pela administração é de R\$ 210.780,69** (DUZENTOS E DEZ MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
- **OBS:** OS VALORES DEMONSTRADO ACIMA FORAM EXTRAÍDOS DA PLANILHA DE COTAÇÃO [OCORRÊNCIA\(1050496\)](#) DOS AUTOS, ELABORADO PELO SETOR RESPONSÁVEL A GERÊNCIA DE COTAÇÃO-GEC/SESAU.

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº XXXXXXXX/XXXX
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 000/0000
 ABERTURA DIA: 00/00/0000
 HORÁRIO: 00:00 horas (horário de Brasília)

CNPJ:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/FABRICANTE	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1.	OBS.: DESCREVER OS ITENS DISPOSTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA	QUANDO FOR SOLICITADO	MARCA	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
VALOR TOTAL DA PROPOSTA RS (.....POR EXTERNSO.....)							

- **OBS: ATENTAR PARA O DISPOSTO NO SUBITEM 7.14. "d" do Edital.**
- **OBS: PREENCHER A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.**
- **DECLARO que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.**

VALIDADE DA PROPOSTA:**OBS: PREENCHER CONFORME ITEM 7.14 DO EDITAL**

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

FONE(S): EMAIL:

Boa Vista/RR 00 de xxxxxxxx de xxxx

Proponente

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Cristina Barbosa Pereira, Gerente Especial de Elaboração de Editais da Comissão Setorial de Licitação**, em 05/01/2021, às 11:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Souza Conceição, Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação**, em 05/01/2021, às 12:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **1206296** e o código CRC **DB3C655D**.

20101.005512/2020.93

1206296v6

Criado por 51151669253, versão 6 por 51151669253 em 05/01/2021 11:13:38.